



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.036/2006

“Dispõe sobre autorização para comprar materiais de construção e doar a Delegacia Regional de Polícia Judiciária Civil de Alto Araguaia e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso das atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar materiais de construção e doá-los a Delegacia Regional de Polícia Judiciária Civil de Alto Araguaia, limitado ao valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para construção de 01 (uma) cela provisória a ser utilizada durante a Realização do X Festival Náutico e VIII Cultural.

Art. 2º - As despesa referente ao artigo anterior, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.002.04.122.0010.2016 – Manutenção e Encargos c/ Secretaria de Administração

3390.30.00	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
------------	---------------------	---------------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 29 de agosto de 2006.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal